

normativa e na Portaria GM/MS nº 561/2020, estando o repasse do valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), dividido em 03 parcelas, condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, contando a vigência a partir da disponibilização de todos os leitos existentes para cuidados prolongados à Central de Regulação do Estado." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479347

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 do PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 7º TA e CT FPE Nº 2020/020237 ao Contrato nº 02/2020, Processo nº 19/20.00-0054041-9, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, do município de SANTO ÂNGELO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479348

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º TA e CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo nº 18/20.00-0115773-7, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, do município de SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.3 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 1244/2020, do Contrato supracitado: 18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 2690/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato acima citado: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTOTEMPORÁRIO AO CUSTEIO: 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020" . O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000479349

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0041147-3

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2019/020893

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Clinicas de Passo Fundo, CNPJ: 92.030.543/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º TA e CT FPE Nº 2019/020893 ao Contrato nº 141/2019, Processo nº 19/20.00-0041147-3, celebrado em 23 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO e HOSPITAL DE CLÍNICAS, do município de PASSO FUNDO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 18.5 e 18.6 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: 18.5 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2771 de 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na